



Federação Nacional dos Portuários

SEDE PRÓPRIA: SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/211/212
Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF - CNPJ: 33.922.451/0001-35
Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779
Filiada: **CUT/CNTT** - E.mail: fnportuarios@terra.com.br

CIRCULAR 8/2013-PRE/FNP

Companheiro/a,

Assunto: Decisão da Plenária Três Federações em Belém dias 27 e 28 de Junho de 2013

1 Como é do conhecimento de todos/as na semana passada foi realizada em Belém mais uma plenária das três federações tendo como finalidade debater o novo marco regulatório portuário (Lei n.º 12.815/2013).

2 Após exaustivo debate foi deliberado pela realização de uma greve nacional nos portos, no dia 10 de junho, tendo como finalidade obrigar o governo a rever pontos do Decreto n.º 8.033/2013, principalmente o art. 40, que não considera dispositivo da Convenção 137/OIT.

3 Em atenção ao que foi deliberado na última reunião do Conselho de Representante da FNP, no que diz respeito à nova lei dos portos, foi argumentado pelo Presidente Guterra de que os portuários/as da base de representação da Federação Nacional dos Portuários, no momento, não iriam aderir a qualquer movimento de greve que tivesse como objetivo se contrapor a nova legislação, devido termos consciência de que fizemos um acordo com o governo e o congresso nacional e que também temos dialogado bastante com o governo federal (casa civil e secretaria geral da presidência da república), que tem atendido as reivindicações, a exemplo do conteúdo do Decreto n.º 8.033, de 27 de junho de 2013.

4 Importante informar que no dia 1.º de julho tivemos novamente no âmbito do governo federal (secretaria geral da presidência da república/casa civil), reunião cuja pauta foi:

4.1 Redação do INSS sobre aposentadoria especial dos trabalhadores portuários (sairá normativo disciplinando a matéria);





Federação Nacional dos Portuários

SEDE PRÓPRIA: SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/211/212
Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF - CNPJ: 33.922.451/0001-35
Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779
Filiada: **CUT/CNTT** - E.mail: fnportuarios@terra.com.br

4.2 Código de recolhimento dos encargos pela Caixa Econômica Federal (significa que com a nova legislação há a possibilidade de os sindicatos administrarem encargos de trabalhadores avulsos, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho).

4.3 Informamos também que nós portuários ainda temos uma agenda extensa de debates no âmbito do governo federal, de interesse de nossos representados que trabalham nas companhias docas, nas diversas administrações portuárias e terminais privativos dentro e fora da área do porto organizado, em áreas arrendadas, aposentados, e outros trabalhadores portuários sejam eles avulsos de capatazia ou empregados.

4.4 Tem a regulamentação da guarda portuária, o FÓRUM de trabalho que irá tratar da qualificação e treinamento do trabalhador portuário, as regulamentações que estão a cargo do poder concedente e que a Federação quer participar por ser de interesse da base representada como por exemplo: a) contrato de gestão; b) estabelecimento de metas para administradores; c) tarifas portuárias; d) arrendamento; e) Plano de Cargos Carreiras e Salários, enfim, tudo que diz respeito a arrecadação das companhias docas e administrações portuárias, para assim evitar o esvaziamento do quadro funcional, PORTUS, etc.

5 Alguns líderes sindical da nossa base de representação tem nos procurado, para saber como proceder, ou seja, se adere ou não a GREVE marcada para o dia 10 de julho de 2013 (quarta-feira).

5 A esse respeito, a Federação Nacional dos Portuários informa a todos os sindicatos associados de que não ORIENTA A DEFLAGRAÇÃO DESSA GREVE, devido não entender que o Decreto tenha prejudicado nossos representados da atividade de capatazia.

6 De outro modo, informa que as Centrais Sindicais, inclusive a Central Única dos Trabalhadores, estão com indicativo de jornada de lutas (protestos, greves, atos públicos, etc.), para ocorrer no dia 11 de julho de 2013 (quinta-feira), pauta que esta Federação acompanha e orienta os sindicatos associados a sua adesão, devido a pauta





Federação Nacional dos Portuários

SEDE PRÓPRIA: SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/211/212
Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF - CNPJ: 33.922.451/0001-35
Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779
Filiada: **CUT/CNTT** - E.mail: fnportuarios@terra.com.br

contemplar interesses da sociedade em geral, inclusive da classe portuária, conforme segue:

- 6.1 Redução da Jornada de Trabalho para 40h semanais, sem redução de salários;
- 6.2 Fim do fator previdenciário;
- 6.3 10% do PIB para a Educação;
- 6.4 10% do Orçamento da União para a Saúde;
- 6.5 Transporte público e de qualidade;
- 6.6 Valorização das Aposentadorias;
- 6.7 Reforma Agrária;
- 6.8 Mudanças nos Leilões de Petróleo;
- 6.9 Contra o PL 4330, sobre Terceirização.

7 Além da pauta nacional defendida pelas centrais, a CNTT/CUT defende que sejam incluídas nas mobilizações dos Trabalhadores em Transportes as seguintes bandeiras:

- 7.1 Manutenção e Efetiva Implementação da Lei N.º 12619/12 (Lei que Regulamenta a Profissão de Motorista);
- 7.2 Aposentadoria Especial Para os Trabalhadores em Transportes;
- 7.3 Redução da Jornada de Trabalho Para 6 Horas para todos os Trabalhadores em Transportes;
- 7.4 Proibição da Duplicidade da Função de Motorista.

8 Por último Companheiro/a, segue a opinião da Federação Nacional dos Portuários sobre o decreto n.º 8.033/2013 e a lei 12.515/2013, diplomas legais dos quais não se conseguiu identificar nada que possa prejudicar ao conjunto dos trabalhadores avulsos de capatazia e com vínculo de emprego da nossa base de representação. Diz-se da capatazia porque não queremos e nem devemos falar em nome das outras federações trabalhador avulsos. Tanto no decreto como na nova lei portuária, na avaliação da FNP obteve-se ganhos sociais consideráveis. O que realmente precisa é com habilidade convencer o patronato seja ele do porto organizado ou do terminal fora do porto organizado de que a nossa mão de obra avulsa é qualificada com condições de atender a





Federação Nacional dos Portuários

SEDE PRÓPRIA: SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/211/212
Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF - CNPJ: 33.922.451/0001-35
Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779
Filiada: **CUT/CNTT** - E.mail: fnportuarios@terra.com.br

demanda do trabalho com eficácia e produtividade, além de ser mais vantajoso para o patrão em termos financeiro.

8.1 O SINE PORTO é uma conquista. Antes não tínhamos esse instrumento de treinamento e qualificação do trabalhador portuário;

8.2 A categoria diferenciada é outra conquista fantástica que alguns trabalhadores não estão conseguindo visualizar. Nós da capatazia que parecia que estávamos "mortos" por conta daquele parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.630/93, estamos revigorado com igualdade de condições com as demais atividades. Conquistamos a exclusividade no caso da contratação.

8.3 O tomador de serviço das futuras instalações portuárias precisam negociar com nossos sindicatos para realizar contratação de trabalhadores portuários. Quem representa trabalhador portuário é sindicato de trabalhador portuário. Não há mais espaço para os SETTAPORT que conseguiam tomar a nossa representação e levar o imposto sindical, isso acabou com a nova legislação.

8.4 Agora com a nova lei mesmo dentro da área do porto organizado pode o tomador de serviço negociar diretamente com o sindicato sem precisar da interferência do OGOMO. Fora do porto organizado eles também vão negociar direto com o sindicato.

8.5 Estamos finalizando as tratativas com o governo (caixa econômica), para que o sindicato volte a administrar os encargos sociais dos trabalhadores portuários que não estejam sob a tutela do OGOMO, o que vai se dá por meio das convenções ou acordo coletivo.

8.6 Conseguimos a renda mínima a qual será negociada pelos sindicatos. Estamos finalizando também com o governo (casa civil e secretaria geral da presidência da república), a questão das aposentadorias especiais. Vai sair normativo sobre isso.

8.7 Afastou-se o risco de privatização da Autoridade Portuária. A guarda portuária está garantida na lei. O CONSAD dos portos não irá observar a lei geral dos conselhos de administração (não terá eleição pela empresa).

8.8 Com a lei nova quem se aposentar fora da especial pode continuar trabalhando, antes não podia, o OGOMO não aceitava. Tem outras conquistas que só com o passar do tempo e aplicabilidade da lei é que daremos conta.



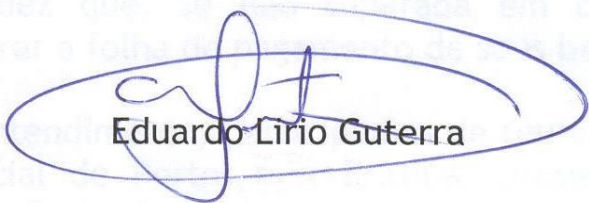


Federação Nacional dos Portuários

SEDE PRÓPRIA: SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/211/212
Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF - CNPJ: 33.922.451/0001-35
Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779
Filiada: **CUT/CNTT** - E.mail: fnportuarios@terra.com.br

9 Enfim, companheiro/a, as conquistas estão aí. Só não entende quem não quer. Lógico que sempre queremos mais e vamos lutar por isso. Porém, não vejo muito motivo para nós da capatazia fazer greve. Os tribunais estão de "olho" na gente e ainda está em aberto, o processo que o governo fez contra as federações e centrais sindicais por conta daquela nossa paralisação quando da Medida Provisória 595/2012, que resultou na Mesa de diálogo onde obtivemos vários avanços via acordo com o governo e o congresso nacional.

Fraternalmente,



Eduardo Lirio Guterra

Presidente

